



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.519, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Institui o “Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação” no município de Mauá e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.778/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no município de Mauá, o “Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação”, a ser celebrado, anualmente, em 19 de outubro.

§ 1º A Câmara Municipal de Mauá poderá realizar Sessão Solene em comemoração à data instituída neste artigo, por meio de comissão composta por 02 (dois) vereadores nomeados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Compete à comissão definir a programação da solenidade, selecionar os homenageados e adotar as providências necessárias para a realização do evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

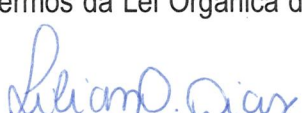
Município de Mauá, em 31 de agosto de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Governo

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/